



PROJETO DE LEI Nº001/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.



Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 01.** Nos termos do disposto do art.7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais), vigente a partir de 01 de janeiro de 2023 aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrar inserido nessa faixa salarial.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá à R\$43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e seu valor horário R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art.02.** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2023.

Pauliane Legina  
08.000.000-31  
Câmara Municipal  
Barra de Guabiraba-PE  
em: 03-02-2023

  
**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
PREFEITO